

RECOMENDAÇÃO CNS Nº 011, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Décima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de agosto de 2010, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando o processo de construção da Secretaria de Atenção à Saúde Indígena;

considerando a avaliação das populações indígenas sobre a sua situação e dificuldades em relação ao saneamento;

considerando a necessidade da participação dos indígenas na reestruturação das ações de saneamento.

Recomenda ao Ministério da Saúde:

1. Investir em tecnologia de saneamento adequada à cultura, realidade e práticas tradicionais das populações indígenas de forma sustentável.
2. Organizar processo ágil e permanente de manutenção dos equipamentos de saneamento, com previsão orçamentária para custeio.
3. Revisar o Manual dos Agentes Indígenas de Saneamento/AISAN e dos Agentes Indígenas de Saúde/AIS e atualizar as suas atribuições.
4. Instituir mecanismos legais para realizar atendimento em saúde e saneamento às populações que vivem em áreas não regularizadas.
5. Vincular o acesso à água ao acesso à coleta e tratamento de esgoto, destino adequado do lixo, com participação da comunidade indígena na elaboração dos projetos.
6. Investir em equipe multidisciplinar de saneamento tanto no nível federal quanto nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas e comunidades.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Ducentésima Décima Segunda Reunião Ordinária.